



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XII. Números 2.481 e 2.482

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 10 e 11 de maio de 1977

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0262 de 29 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0239/77-SEC,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Maria Inerine Pinto Pereira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, (Código EC-5.4), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 1.º de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0263 de 29 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Antero Duarte Dias Pires Lopes, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa, atualmente no exercício da função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 06 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0264 de 29 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, o 2.º Ten. FM Ronaldo Pereira de Oliveira, Chefe da Assessoria Militar do Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atividades — Macapá — até as cidades de São Luiz (MA) e Fortaleza (CE), a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense, junto aos Gabinetes Militares daqueles Estados, no período de 04 a 08 de maio do ano em curso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0265 de 29 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 187/77-SEAC,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, alínea «a», da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Vandim Alves Rodrigues, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Colonização, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, a partir de 25 de abril do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0266 de 29 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 187/77-SEAC, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria n.º 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 28, § único do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir, a partir de 25 de abril de 1977, do relacionamento constante do Decreto (P) n.º 0225 de 05 de março de 1976, o servidor Vandim Alves Rodrigues, do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Colonização, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0267 de 29 de abril de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 310/77-GAB,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Pôr à disposição da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), até ulterior deliberação, a contar de 25 de abril do corrente ano, o Engenheiro Agrônomo Vandim Alves Rodrigues, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, sem ônus para o Governo desta Unidade.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de abril de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

## ASSINATURAS

|               |            |
|---------------|------------|
| Anual         | Cr\$ 50,00 |
| Semestral     | « 25,00    |
| Trimestral    | « 12,50    |
| Número avulso | « 1,00     |

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

## Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA

Ata da Assembléia Geral Ordinária, Realizada em 30.04.1977

Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se, em primeira convocação, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, na sede da Empresa, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, presentes mais de dois terços do capital social com direito a voto, constatado pelas assinaturas lavradas no «Livro de Presença», na forma prevista na legislação em vigor. Verificada a existência do quorum legal, assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o art. 20, n.º 11, dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente José Marcos Bezerra Cavalcanti, que convidou o Senhor André Luiz Rangel Gomes da Silva, Assistente Administrativo da Empresa, para secretariar a reunião e, numa deferência toda especial, para a Presidência de Honra, o Exmo. Sr. Comandante Arthur Azevedo Henning, Governador do Território Federal do Amapá e acionista majoritário da Companhia. Constituída desse modo a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e que esta fora regularmente convocada segundo anúncios publicados no Diário Oficial do Território nos dias 22, 25 e 26/7 de abril de 1977, não o tendo sido em jornal pela inexistência de qualquer órgão de imprensa neste Território. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente determinou que eu, Secretário, procedesse a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: «Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA — Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia trinta de abril de 1977, às 10:00 (dez) horas, na sede da Sociedade, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº. 1900, nesta cidade de Macapá, para tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, conta e demais atos da Diretoria,

referentes ao exercício de 1976; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Aprovação da correção monetária anual; d) Eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários; e) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração; f) Alteração dos Estatutos Sociais; g) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, ficam avisados os Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede da Companhia, os documentos mencionados no art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Macapá, 18 de abril de 1977. (a) José Marcos Bezerra Cavalcanti — Diretor Presidente». Determinou o Presidente, em seguida, a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Território de nº 2.469, de 22 de abril de 1977, o que foi feito. Em prosseguimento, o Sr. Presidente determinou ainda que fosse procedida a leitura da Resolução nº 32/77, de 22 de abril de 1977, da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, nos seguintes termos: «Resolução nº 32/77. Interessado: Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA. Assunto: Contas do exercício de 1976. A Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto nº 74.176, de 12 de junho de 1974, da Portaria Ministerial nº 428, de 15 de agosto de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo 0768 — 14911/77, Resolve: a) manifestar-se pela regularidade das contas da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, relativas ao exercício de 1976; b) indicar para membros do Conselho Fiscal, como representantes do Tesouro Nacional, nos termos do art. 45, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, os Contadores deste Ministério: Francisco Vieira da Silva para efetivo e José da Cruz Filho — para suplente; e c) submeter a presente à consideração do Senhor Secretário Geral do Ministério da Fazenda, tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 300/75. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1977. (a) Arthur Pereira — Inspetor Geral de Finanças». Submetida essa Resolução nº 32/77 à aprovação do Secretário Geral do Ministério da Fazenda, este assim se manifestou: «SC 0768 — 14911/77. Interessado: Com-

panhia de Eletricidade do Amapá — CEA. Órgão de origem: Inspetoria Geral de Finanças. Assunto: Contas do exercício de 1976. Despacho: Aprovo a Resolução n.º 32/77, do Senhor Inspetor Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. Restitua-se à Inspetoria Geral de Finanças para os devidos fins. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1977.

(a) José Carlos Soares Freire — Secretário Geral do Ministério da Fazenda — Portaria Ministerial 300/75». Finda a leitura dos documentos acima mencionados, o Sr. Presidente propõe ainda que o saldo existente na «Conta de Lucros e Perdas» e à disposição da Assembléia, fosse destinado ao fundo de Reserva para futuro aumento de capital, propondo também a aprovação da Correção Monetária anual, a das contas e de todos os atos administrativos e decisões da Diretoria até a presente data. Colocada a matéria em discussão, facultada a palavra e nenhum acionista se tendo manifestado em contrário, foram aprovados por unanimidade e sem restrições, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e respectiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, o inventário físico dos bens da Companhia, bem como o destino de apropriação do saldo à disposição da AGO, a correção monetária anual e todos os atos administrativos e decisões da Diretoria até a presente data. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que apresentasse os outros assuntos constantes da ordem do dia do Edital, o que foi feito. Passou-se então a deliberar sobre o item «d» — eleição dos membros da Diretoria e fixação dos seus honorários. Quanto à eleição de membros da Diretoria, esclareceu o Sr. Presidente que continua vago o cargo de Diretor Econômico-Financeiro por não ter sido feita a indicação, por parte do Sr. Governador do Território, acionista majoritário, conforme determinam os Estatutos, do candidato a ser submetido à eleição da Assembléia, e que, os atuais Diretores continuam no exercício dos respectivos cargos, em plena vigência dos seus mandatos. Em relação à segunda parte do item «d» — fixação dos honorários da Diretoria — propôs o Sr. Governador do Território, acionista majoritário, que fosse referendada a sua decisão, em despacho no Processo n.º 221/77, de 21.03.77, relativo ao ofício n.º 53/77-PRE, de 18.03.77, da Diretoria da Companhia, no qual ad-referendum da presente assembléia, foi determinado o cumprimento da Deliberação n.º PR-4.753, de 05.08.76 e da Resolução n.º 8, de 15.03.77 ambas do Conselho de Desenvolvimento Econômico, combinadas com o Aviso n.º 051/GM, de 17.02.77, do Sr. Ministro do Interior, legislação que estabelece os tetos da remuneração dos Diretores das Empresas Governamentais, dividindo-as em 6 (seis) Grupos e classificando a Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA no 6º Grupo. Em complemento à proposta anterior e baseado na legislação acima mencionada, o Sr. Governador ratifica o seu Despacho, autorizando o estabelecimento de uma verba global mensal de Cr\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), a partir de 1.º de março do corrente ano, destinada ao pagamento, exclusivamente, dos honorários dos membros da Diretoria (excluído o cargo vago de Diretor Econômico-Financeiro) e cuja aplicação se fará nos termos do Despacho no Processo n.º 221/77, de 21.03.77. Esse valor mensal estabelecido já absorve os 30% (trinta por cento) do aumento de que trata a Resolução n.º 8, de 15.03.77, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e é inferior

em cerca de 18% (dezoito por cento) ao teto fixado pela Deliberação PR-4.753, de 05.08.76, do referido Conselho de Desenvolvimento Econômico e reajustado pela Resolução n.º 8, de 15.03.77, do referido Conselho de Desenvolvimento Econômico. Lida a legislação acima citada, para melhor esclarecimento dos presentes, foram as propostas colocadas em discussão e, submetidas à votação, aprovadas por unanimidade. Em prosseguimento, o Sr. Presidente anunciou a eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, bem como a fixação da respectiva remuneração, item «e» da ordem do dia. Por indicação do Sr. Governador, foram submetidos à votação os nomes dos Srs. Francisco Vieira da Silva (reeleição), Contador do Ministério da Fazenda, lotado na Inspetoria Seccional de Finanças do Estado do Pará, Cleiton Figueiredo de Azevedo (reeleição), Agrimensor, Prefeito Municipal de Macapá e 2º Ten PM/AP Ronaldo Pereira de Oliveira (reeleição), Chefe de Gabinete do Sr. Governador do Território, todos para efetivos, e os Srs. José da Cruz Filho (reeleição), Contador do Ministério da Fazenda, lotado na Inspetoria de Finanças do Estado do Pará, Heitor de Azevedo Picanço, Diretor Financeiro da CAESA e Walter Banhos de Araújo, funcionário público aposentado e comerciante. Esclareceu o Sr. Presidente que os Srs. Francisco Vieira da Silva e José da Cruz Filho, ambos Contadores do Ministério da Fazenda, foram indicados como representantes do Tesouro Nacional, pela Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, conforme consta do item «b», da Resolução n.º 32/77, de 22.04.77. Deliberando ainda sobre o referido item, propôs o Sr. Governador que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal seja fixada em um e meio salário mínimo, o maior vigente no país, a ser percebida por sessão realizada no exercício das suas atribuições fiscalizadoras e a partir de primeiro de maio vindouro. Submetidas ambas as propostas à votação foram as mesmas aprovadas por unanimidade, declarando-se empossados os membros do Conselho Fiscal. A seguir passou-se a tratar da matéria constante do item «f» do Edital — alteração dos Estatutos — apresentando o Sr. Governador uma proposta de alteração do art. 17 dos Estatutos, que passará a ter a seguinte redação: «Art. 17 — A remuneração atribuída aos membros da Diretoria, será fixada pela Assembléia Geral, por proposta do Governador do Território, acionista majoritário, que a ajustará sempre às determinações constantes das Deliberações do Conselho de Desenvolvimento Econômico. A remuneração fixada para o Diretor Presidente jamais poderá ultrapassar o teto fixado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, bem como a remuneração dos Diretores não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) da que corresponder ao respectivo Presidente. Os valores da retribuição do Presidente e dos Diretores compreendem a parte fixa e a variável (se houver), mensalmente percebidos, qualquer que seja sua forma ou designação, e inclui honorários, representação, gratificação, participação nos lucros e quaisquer outras vantagens, a qualquer título, que lhes sejam atribuídas». Submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, alterando-se para a nova redação o art. 17 dos Estatutos. Prosseguindo, passou-se à matéria constante do item «g» do Edital — outros assuntos de interesse da Sociedade — momento em que a Diretoria da Companhia, por seu Presidente representada, propôs que a Assembléia tomasse conhecimento e

deliberasse sobre a resolução da Diretoria de construir, com recursos provenientes dos royalties da exportação do manganês, casas destinadas a mais um Diretor e quatorze empregados, os de maior tempo de serviço e de maior capacidade profissional nas diferentes áreas de atividades da Empresa. Justificando sua proposta, o Sr. Presidente declarou que o teto proporcionado aos seus empregados em uma região de deficiência de residências, alugueis altos e precárias as instalações das existentes, converte-se para melhor seleccioná-los e fixá-los no emprego com um aumento, embora indireto, mas real, do salário, onde a moradia representa um terço da remuneração numa área de baixo poder aquisitivo dos seus habitantes. Colocada em discussão e submetida à votação, foi a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade. Propôs ainda o Sr. Presidente, que fossem referendados todos os contratos e convênios assinados pela Diretoria durante o exercício de 1976 e os até a presente data, inclusive com a Secretaria de Obras Públicas do Governo do Território para as obras de aterro das áreas que circundam as usinas termelétricas construídas nas sedes dos municípios de Amapá e Calçoene. Prosseguindo em suas propostas, a Diretoria, por seu Presidente, submete à deliberação da Assembléia, a resolução que tomou de aplicar em Letras do Tesouro Nacional, operando diretamente junto ao Banco Central do Brasil S.A., os recursos financeiros momentaneamente ociosos e provenientes dos royalties da exportação do manganês e da alienação de máquinas GM que integravam a Usina Termelétrica «Presidente Costa e Silva», desativada após a inauguração da Hidrelétrica do Paredão («Coaracy Nunes»). Colocadas em discussão e submetidas essas propostas à votação, foram aprovadas por unanimidade. Finalmente, o Sr. Presidente esclareceu que a Correção Monetária aprovada por esta Assembléia Geral, refere-se aos exercícios de 1976 e 1977, calculadas sobre os saldos do Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 1975 e 31 de dezembro de 1976, respectivamente, nos valores líquidos de Cr\$ 1.284.150,58 (hum milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros e cinquenta e oito centavos) e Cr\$ 2.841.735,94 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e quatro centavos). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha de número 48, do Livro de Presença e suspensão a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, por mim, Secretário. Reaberta a sessão, foi a Ata lida e aprovada e vai assinada pelo Presidente, pelos acionistas e por mim, André Luiz Rangel Gomes da Silva, Secretário. Macapá, 30 (trinta) de abril de 1977. (ass) Arthur Azevedo Henning, (Governador), José Marcos Bezerra Cavalcanti (Diretor-Presidente), Ednei Bordin (Diretor Técnico), Cleiton Figueiredo de Azevedo (Prefeito Municipal de Macapá e Membro do Conselho Fiscal), Evilásio Pedro de Lima Ferreira (Prefeito Municipal de Mazagão), Aracy Monteiro Costa (Prefeito Municipal de Calçoene), José Júlio de Miranda Coêlho (Prefeito Municipal de Amapá) e André Luiz Rangel Gomes da Silva (Secretário).

A presente cópia foi extraída fielmente por mim, do livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA, eu, André Luiz Rangel Gomes da Silva, Secretário.

Macapá, 30 de abril de 1977

José Marcos Bezerra Cavalcanti  
Diretor Presidente

## Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

### CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 0747.

Macapá, 05 de maio de 1977.

Benjamim Almeida Soares  
Secretário Geral - JUCAP  
CPF - 003896762

## Secretaria de Segurança Pública

### Divisão de Trânsito

#### Portaria n.º 14/77-DITRAN-AP

O diretor da Divisão de Trânsito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta da ocorrência n.º 110, do Plantão Policial do Pronto Socorro Osvaldo Cruz, do dia 17 para 18 de março de 1977.

RESOLVE — Aplicar a multa de Cr\$ 301,00 (trezentos e um cruzeiros) de conformidade com o que dispõe o artigo 175, item XXIII, alínea «a» do RCNT e artigo 77 da Resolução n.º 504/76-CONTRAN, no motorista profissional Amilton dos Santos Lacerda, prontuário n.º 004325-AP-001.

Diretoria da Divisão de Trânsito, em Macapá  
24 de março de 1977.

Dr. Adamor de Souza Oliveira  
Diretor da Divisão de Trânsito

## Diretoria Estadual do M.A. no Ter. Fed. do Amapá

### Extrato de Instrumento Contratual

(Dec. n.º 78.382/76)

#### Espécie — Contrato

Resumo — Prestação de serviços de limpeza, conservação e vigilância, dos próprios da DEMA, em Macapá T. F. do Amapá

Modalidades de Licitação — Tomada de Preços n.º 01/77-DEMA/AP. de 28/02/77.

Crédito — Atividade: 0407021.4.364000 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos — Elemento de Despesa: 3.1.3.2. Outros Serviços de Terceiros.

Empenho N.º 115, de 26/04/1977

Valor do Contrato — Quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiro e vinte centavos (Cr\$ 427.282,20)

Prazo de Vigência — De 1º de Maio de 1977 a 31 de Maio de 1978.

Macapá, 4 de maio de 1977.

Alberto Bentes Gueireiro  
Diretor Estadual do M. A. no Amapá

Juvenal Salgado Canto  
Titular da firma

Preço do exemplar:  
Cr\$ 1,00